



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículo 5 lugares e Caminhoneta Cabine Dupla nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1491003145/2022 SEGOV x Município de Laranjal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Valor de Referência: Preço médio					
Valor Ref.: Preço médio					
Item	Descrição	UND	Quant	Val. Unitário	Val. Total
001	Caminhonete, nova (Zero Quilometro) cor branca ou prata, fabricação mínima 2022; Configuração Mínima: Veículo tipo caminhonete, categoria: comercial leve; Cabine dupla para 5 passageiros; Interior possuindo tapete de borracha e todos os bancos com revestimento mínimo misto em couro e tecido; Banco do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça com regulagem de altura; Air bags para motorista e passageiro; Vidros elétricos; Alarme; Travas elétricas nas 4 portas e tampa traseira; Chave de ignição dobrável com controle remoto, contendo 1 chave reserva; Ar condicionado; Central Multimídia mínimo 6,5"; Câmera de Ré e Sensor de estacionamento; Faróis em Led; Direção hidráulica ou elétrica; Equipado com motor mínimo de 8 válvulas, bicomustível (álcool/gasolina) de 4 cilindros, cilindrada mínima 1.300 cm ³ , potência	UN	1,00	R\$129.230,00	R\$129.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

	mínima 100 cv; Caixa de câmbio manual com 6 velocidades (5 mais 1 ré); Freios ABS; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central); Tanque de combustível mínimo 45 litros; Rodas de Liga Leve, mínimo aro 16”; Caçamba com volume de carga útil mínimo 600 kg, capota plana em vinil.				
002	Veículo de passeio novo zero quilômetro, fabricação mínima 2022; Motor mínimo 1.0; Cor branca ou prata; Número de lugares 05 lugares; Número de portas 05 portas; Potência mínima: 75cv (E) 71cv (G); Rodas com furação mínima 4 furos; Direção: elétrica ou hidráulica; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: Flex (gasolina e etanol); Air bag duplo dianteiro; Vidros elétricos; Travas elétricas; Ar condicionado; Central Multimídia mínima de 6,5”; Freios “ABS” com EBD; Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave de ignição dobrável com controle remoto, contendo 1 chave reserva; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central); Tanque combustível mínimo 45 litros; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Rodas de aço estampado mínimo aro 15”.	UN	1,00	R\$81.043,33	R\$81.043,33
Total ==>					R\$210.273,33

Valor Total estimado R\$210.273,33 (duzentos e dez mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Prefeitura Municipal de Laranjal MG	Eveline Montes Machado	Rua Norberto Berno, 85, Centro, CEP 36760-000, Laranjal MG	(32)3424-1384



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

- b) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- c) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- d) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- e) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- f) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 30(trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, no prazo estipulado no item anterior.
- As mercadorias devem ser entregues, dentro das especificações contratadas.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto nos respectivos endereços informados, na quantidade especificada.
- A fiscalização do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos alimentos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências do edital.
- Protocolar no ato da entrega do objeto nota fiscal competente, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Laranjal, MG 20 de janeiro de 2023.